

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

12454 - Resumo Expandido - Trabalho - XXVI Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste - Reunião Científica Regional Nordeste da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação - ANPEd Nordeste (2022)

ISSN: 2595-7945

GT05 - Estado e Política Educacional

PROTAGONISMO ESTUDANTIL ENTRE A AUTONOMIA E A TUTELA: o que dizem os professores de escolas secundaristas?

Alice Miriam Happ Botler - UFPE - Universidade Federal de Pernambuco José Almir do Nascimento - UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO Agência e/ou Instituição Financiadora: CNPq

#### PROTAGONISMO ESTUDANTIL ENTRE A AUTONOMIA E A TUTELA:

o que dizem os professores de escolas secundaristas?

### 1. INTRODUÇÃO

A pesquisa buscou analisar as potencialidades da escola na promoção do protagonismo infantoadolescente, conforme a expressão da comunidade escolar. Para tanto, investigou-se este expediente em escolas públicas de Ensino Médio do Estado de Pernambuco que implementaram ações do Programa Jovens Protagonistas (JP) – que ocorre sob a forma de uma parceria público-privada, disseminada na rede de escolas de tempo integral deste estado.

A implantação dessa ação decorre da intervenção de um grupo de empresários na gestão do Ginásio Pernambucano, uma das escolas públicas mais antigas do Brasil, no ano 2000. Conforme o Instituto de Corresponsabilidade pela Educação – e ICE (2022, n.p.),

O Ginásio Pernambucano foi o ponto de partida da Causa da Juventude com a concepção de um modelo de educação inovador denominado Escola da Escolha e cujo foco é o Jovem e a construção do seu Projeto de Vida. Após o desenvolvimento do Modelo e da consolidação da política pública em Pernambuco, o ICE iniciou a sua expansão junto às Secretarias de Educação estaduais e municipais nas cinco regiões brasileiras.

Foi criado, a partir de 2004, um modelo de educação integral em Pernambuco que se expandiu, sendo consolidado como Programa de Educação Integral pela Lei Complementar nº 125, de 10 de julho de 2008 (PERNAMBUCO, 2008), cujo objetivo é "o desenvolvimento de políticas direcionadas à melhoria da qualidade do ensino". Pela criação desse programa, temse como uma das ações, "implantar o Projeto de Protagonismo Juvenil nas escolas vinculadas ao Programa de Educação Integral".

Em 2014, a Secretaria Estadual de Educação conseguiu implantar o Programa de Educação Integral em todos os municípios do estado, chegando, em 2020, a um total de 437 escolas integrais, o que corresponde a 54% das escolas secundaristas de Pernambuco nesta modalidade ou 62% das matrículas das escolas estaduais de ensino médio nessas escolas.

Entretanto, nem o modelo excessivamente focalizado em conteúdos, nem a experimentação das vivências do protagonismo na micropolítica escolar têm sido pauta pacífica, já que estas práticas modelam determinados comportamentos, pressupondo uma prática de tutela. Isto é, "assume um protagonismo vinculado à execução de tarefas, à perseguição das atividades escolares e à colaboração com as ações implementadas pela gestora da escola" (AUTORES, 2020, p. 5).

Como consequência, este modelo se distancia do pressuposto de uma cidadania ativa, ou seja, de uma participação que considere as demandas de sujeitos aprendentes, o que se reflete em "um modo de exercício de uma acção influente num contexto concreto" (SARMENTO, FERNANDES e TOMÁS, 2007, p. 197). Posta esta contradição, buscaremos responder neste trabalho ao questionamento: como professores lotados em Escolas de Referência em Ensino Médio (EREM) se posicionam e enfrentam a construção das cidadanias infantoadolescentes mediadas pela prática de protagonismo estudantil, no micro campo da política escolar?

Trata-se de um recorte da pesquisa intitulada "Escola e Democracia: uma relação revisitada entre políticas e práticas", com dados coletados em Escolas de Referência em Ensino Médio (EREM) da zona da mata e região metropolitana do Recife, por meio de entrevistas baseadas em roteiros semiestruturados, aplicadas com os professores que se dispuseram espontaneamente a participar. Neste artigo apresentamos dados de uma das escolas da Zona da Mata e sinalizamos os entrevistados com as siglas P, seguidas de numeração conforme a ordem em que foram realizadas. A coleta ocorreu em 2020, de modo remoto, por conta do isolamento social necessário para enfrentamento da pandemia do Covid-19, na qual os sujeitos foram esclarecidos a respeito dos objetivos da pesquisa, seus riscos e potencialidades, sobre a manutenção do sigilo de seus dados e obtivemos o consentimento de todos os sujeitos. Os dados foram tratados à luz da Análise Categorial de Conteúdo (BARDIN, 1977), pautada nas fases da pré-análise, descrição analítica e interpretação inferencial, tendo como referência os objetivos propostos na pesquisa.

A participação política é um direito infantoadolescente, de tal modo que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) preconiza em seu Art. 15 que "[...] a criança e o adolescente têm direito à liberdade", no que se compreende em seu Art. 16"[...] ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários; opinião e expressão e [...] participar da vida comunitária e política, sem discriminação" (BRASIL, 1990), com vistas ao seu processo de desenvolvimento como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais, nos termos garantidos pela Constituição brasileira de 1988.

Além disso, o "direito de organização e participação em entidades estudantis" é listado como um dos direitos da educação, conforme artigo 53 do ECA (BRASIL, 1990). Além disso, a Lei de Proteção Integral aos Direitos do Aluno, em Pernambuco, determina que é direito do estudante "Art. 21 [...] o conhecimento e a participação no Projeto Pedagógico da Escola e das disposições do Regimento Interno da Unidade Escolar" (PERNAMBUCO, 2002). Também destina um capítulo para definição das formas de participação do estudante na escola:

Art. 22. O aluno tem garantia à liberdade de expressão e participação: I - Grêmio Estudantil; II - nos Conselhos Escolar e de Classe; III - nas atividades pedagógicas, artístico-culturais e desportivas.

O anúncio do direito, em si, não desencadeia processos de participação. Isso se dá ao passo que os próprios estudantes assumam a tarefa de mobilização em favor das causas que se acredita (crenças e valores). Isto é, a iniciativa individual ou em grupo para defender seus interesses dentro do seu contexto de desenvolvimento, na escola, comunidade, com objetivo de criar sua identidade pessoal e social. Por essa razão, alguns autores apresentam os termos "responsabilização social", "autonomia", "identidade" e "cidadania" como sinônimos de protagonismo, como é o caso de Ferreti, Zibas e Tartuce (2004, p. 413).

Por outro lado, o termo também tem sido, facilmente, entendido como empreendedorismo, em especial na educação privada, tema que teve enorme impulso recentemente, em contexto neoliberal (AMARAL, 2022; DEMO e SILVA, 2020; KURATKO, 2019). Com isso, num sentido economicista, este discurso penetrou no âmbito educativo gerando uma expectativa de levar o estudante a se constituir como sujeito economicamente ativo na sociedade de consumo, assim como para que este tenha bom desempenho nos testes de cognição, frente à pressão por resultados educacionais.

Em seu sentido utópico, espera-se que o protagonismo rompa com as estruturas rígidas da escola e da sociedade, e o ponto de partida deve ser feito a partir das reais necessidades e interesse dos estudantes (SINGER, 2017). Entretanto, para que isso se realize, é preciso que seu educador também seja protagonista (SINGER, 2017), já que este não acontece distante do

# 3. PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO PRONUNCIADOS PELOS PROFESSORES

Os dados levantados indicam uma escola baseada num modelo de gestão centrado no adultocentrismo, isto é, numa prática social que reproduz a cultura autoritária, voltada ao adulto, descaracterizando o adolescente como sujeito de direito. Nestes termos, ao ser provocado sobre a promoção do protagonismo na escola, P2 nos informa:

De forma nenhuma! Não vejo isso acontecer. A escola não confia muito neles. Tem umas experiências de protagonismo em outras escolas integrais no estado, mas eu sinto que lá [na escola em análise] existe um medo. Não se confia nem no professor!

Essa ausência de confiança é confirmada pelo prof. 3, ao explicar que "é aquele protagonismo até certa página do livro, é o protagonismo pacato". Portanto, conforme afirmaram AUTORES (2020, p. 5),

Esse modelo de atuação afasta-se do princípio de participação postulado pelos movimentos estudantis e pela normatização dos direitos da criança e do adolescente, ou melhor, do usufruto da capacidade de mobilizar, criativamente, ações coletivas e conferir centralidade em seus pleitos por democracia, direitos e justiça no seio de uma ordem adultocêntrica.

É por esta razão que P1 considera a reiterada desconfiança nas configurações organizativas e políticas dos estudantes. Em vista disso, "os alunos, quando se reúnem, a escola vê como uma espécie de motim, já que não tem uma fala política dos meninos". O protagonismo, nesta seara, é deslocado da capacidade de atuar sobre a transformação das realidades para a manutenção do *status quo*. Sentido contrário do que propõe Hanna Arendt (2009, p. 247) que alerta que as crianças chegam ao mundo, já instalado pelos adultos, com a tarefa de "salvá-lo da ruína que seria inevitável se não fosse a renovação". E sua vinda precede uma preparação, pela educação, "para a tarefa de renovar um mundo comum".

Nesta consideração, P1 pontua:

Eu estava fazendo *lives* de escuta com os alunos e fazendo uma avaliação da escola, quando eu pontuei com os colegas, eles passaram a tomar como algo pessoal. Ah, mas você está ouvindo aqueles alunos que não querem nada!? [...] A gente trabalha o protagonismo para o lado conteudista. Quando é para esse lado de reinvindicação, ainda há um certo choque.

É com este enfoque que P4 detalha a proposição do protagonismo a partir da

micropolítica, com destaque para a produção de conteúdos.

Porque a proposta do estado, da escola integral, está numa disciplina. Então, isso foge da realidade de se criar alguém protagonista. Não é uma disciplina, não é um conteúdo, é uma postura que tem que se assumir na escola.

Mais notadamente, com uma espécie de responsabilidade estudantil pelos resultados alcançáveis de aprendizagem.

Um dos pontos que favorece muito o protagonismo são as metodologias ativas. A própria palavra protagonismo surge para que as pessoas assumam o leme da sua vida, assumam o desenvolvimento das suas vidas. Junto aí vem o autodidatismo, vem a própria possibilidade de os alunos se juntarem por iniciativa própria em grupos para debater. Então, são pontos que estão atrelados à outras metodologias, não é? Então, primeiramente, para a gente trabalhar protagonismo, a gente teve que fazer com que o aluno perdesse a dependência do professor. (P 4).

Esse modelo proposto coaduna com os axiomas neoliberais referentes à educação e cidadania, confluindo com as ideias do sujeito polivalente, empreendedor e flexível, competente e competitivo, motivado e proativo, visionário e interessado.

## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo procurou analisar as potencialidades da escola na promoção do protagonismo infantoadolescente, conforme a expressão da comunidade escolar, com recorte de uma Escola de Referência em Ensino Médio da Zona da Mata Pernambucana. Teve como foco a realidade desenhada a partir da implementação do Programa Jovens Protagonistas — que ocorre sob a forma de uma parceria público-privada, disseminada na rede de escolas de tempo integral deste estado.

Os dados permitiram perceber que alguns entrevistados compreendem o sentido de protagonismo na perspectiva da autonomia, ou como "iniciativa própria" de estudantes para debates e manifestação de reivindicações e projetos próprios. No entanto, a marca do empreendedorismo persiste, já que outros enfatizam certa servidão ao conteudismo, como essência do trabalho escolar.

Consideramos, assim, que o protagonismo hoje é percebido por docentes do ensino médio, apesar da implantação de um projeto tematizado a respeito do tema num misto entre a incorporação do discurso sistêmico conteudista e tutelado, por um lado, e a ausência de sensibilidade para a efetiva mobilização do potencial critico-reflexivo dos estudantes, sem direito à expressão de suas reivindicações, ou seja, o protagonismo é limitado, ou "pacato", conforme a expressão utilizada.

Conclui-se que professores lotados em Escolas de Referência em Ensino Médio

(EREMs) se posicionam e enfrentam de forma limitada a efetiva expressão de estudantes quanto a construção das cidadanias infantoadolescentes mediadas pela prática de um protagonismo estudantil tutelado, no micro campo da política escolar diante das pressões da macropolítica educacional

### REFERÊNCIAS

AMARAL, Lucas Paes. As infâncias e o direito à Cidade: protagonismo e participação num movimento social por moradia. In: NASCIMENTO, José Almir; SILVA, Anderson Rafael. **Infâncias: textos e contextos**. Petrolina: Oxente, 2022. p. 46-62.

ARENDT, Hannah. Entre o passado e o futuro. 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 2009.

AUTORES, 2020.

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. Lisboa: Persona, 1977.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, dispõe sobre a proteção integral de crianças e adolescentes. Brasília: Presidência da República. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/leis/18069.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/leis/18069.htm</a>

DEMO, Pedro; SILVA, Renan Antônio da. Protagonismo estudantil. **Org & Demo**, Marília, v. 21, n. 1, p. 71-92, Jan./Jun., 2020. DOI: <a href="http://doi.org/10.36311/1519-0110.2020.v21n1.p71-92">http://doi.org/10.36311/1519-0110.2020.v21n1.p71-92</a>

FERRETI, Celso; ZIBAS, Dagmar; TARTUCE Gisela Lobo. Protagonismo juvenil na literatura. especializada e na reforma do ensino médio. **Cadernos de Pesquisa**, v.24, n.122, p. 411 - 423, maio/ago. 2004.

INSTITUTO DE CORRESPONSABILIDADE PELA EDUCAÇÃO. A história do Instituto de Corresponsabilidade pela Educação nasceu de um "acaso" e da trajetória de retomada do ensino de qualidade em Pernambuco. Disponível em: <a href="https://icebrasil.org.br/sobre-o-ice/">https://icebrasil.org.br/sobre-o-ice/</a>. Acesso em 20 de set. de 2022.

KURATKO, Donaldo. **Entrepreneurship:** theory, process, practice. Washington: Cengage Learning, 2019.

PERNAMBUCO. **Programa de Educação Integral**. Lei Complementar nº 125, de 10 de julho de 2008, Cria o Programa de Educação Integral, e dá outras providências. Recife: Assembleia Legislativa de Pernambuco. Disponível em: <a href="https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.alepe.gov.br/texto.aspx?id=5148.https://legis.aspx.br/texto.aspx.br/texto.aspx.br/texto.aspx.br/texto.aspx.br/texto.aspx.br/texto.aspx.br/texto.aspx.br/texto.aspx.br/texto.aspx.br/texto.aspx.br/texto.aspx.br/texto.aspx.br/texto.aspx.br

PERNAMBUCO. Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002., dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno. Recife: Assembleia Legislativa de Pernambuco. Disponível e : <a href="https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?">https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?</a> id=2385&tipo=#:~:text=%C3%89%20direito%20do%20aluno%20ter,idade%2C%20no%20En

SARMENTO, Manuel Jacinto; FERNANDES, Natália; e TOMÁS, Catarina. Políticas Públicas e Participação Infantil. Porto, PT: **Educação, Sociedade e Cultura**, n. 25, pp. 183-206, 2007.

SINGER, Helena. Pelo protagonismo de estudantes, educadores e escolas. In: LOVATO,

Antonio; YIRULA, Carolina Prestes; FRANZIM, Raquel (org). **Protagonismo**: a potência de ação da comunidade escolar. São Paulo: Ashoka/Alana, 2017.